



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº559 Ticket: 55900

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 00106/2015, TOMADA DE PREÇOS nº. 00006/2015, nos termos da Ata lavrada em 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2015 pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 4185/2015, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de dezembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 068/2015

Processo Licitatório nº 00101/2015 – PREGÃO nº 00029/2015.

Partes: Município de Albertina e LUCAS JOSE DE OLIVEIRA ME

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos recreativos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e CRAS.

Prazo: 31/12/2015

Valor: R\$ 18.997, 23 (Dezoito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
152	02.02.05.04.122.5014.3.015.4490.52.00
180	02.02.06.26.782.5028.3.022.4490.52.00
255	02.03.03.12.365.5033.3.034.4490.52.00

265	02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00
270	02.03.04.12.361.5033.3.035.4490.52.00
316	02.04.01.10.301.5039.3.040.4490.52.00
385	02.05.01.08.244.5044.4.070.3390.30.00
393	02.05.01.08.244.5044.3.048.4490.52.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de novembro de 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 070/2015

Processo Licitatório nº 00102/2015 – PREGÃO nº 00030/2015.

Partes: Município de Albertina e FRUTYLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de cestas de natal para distribuição aos servidores públicos e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Albertina.

Prazo: 31/12/2015

Valor: R\$ 18.115,20 (Dezoito Mil Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
71	02.02.01.04.122.5017.4.014.3390.39.00
77	02.02.01.14.422.5014.4.067.3350.41.00
219	02.03.02.12.361.5017.4.038.3390.39.00
289	02.04.01.10.301.5017.4.051.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2015.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.166, de 04 de dezembro de 2015.

Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei 1.161, de 21 de Outubro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.161, de 21 de Outubro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“ § 2º O valor mensal da concessão poderá ser igual ou superior ao valor previsto no art. 110-A da Lei Complementar nº 021/2011, o que será definido através do competente processo licitatório.”

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº559 Ticket: 55900

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

LEI Nº 1.167, DE 04 DE DEZEMBRO 2015.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 117 na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5027.3.021.4490.5 2.00-170 Fonte 117	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.05.25.752.5027.4.030.3390.30.00-166- fonte 117 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de dezembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 217 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5027.3.021.4490.52. 00-170-Fonte 217	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.05.25.752.5027.3.020.4490.51.00-169- fonte 217 – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de dezembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, do crédito adicional suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 219 na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.3 0.00-265 - 219	R\$ 5.190,67
TOTAL	R\$ 5.190,67

Art.2º Para abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º é referente a superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de dezembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO LEI Nº 1.169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE FINANCEIRO EXERCÍCIO 2014

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Saldo Bancário em 31/12/2014.

Banco	Agencia	Conta	Valor em 31/12/2014.
32	2194-6	15.162-9	5.190,67

(Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerário na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.)

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de dezembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 4321/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº559 Ticket: 55900

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 07/12/2015 a 05/01/2016, referente ao período aquisitivo 05/01/2014 a 15/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4322/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELVIRA CACCO CALAUTO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA de 07/12/2015 a 05/01/2016, referente ao período aquisitivo 19/05/2014 a 29/06/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Albertina, 04 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
